



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

Aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** de dois mil e vinte e quatro (**2024**), A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.925.279/0001-90, com endereço sito à Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, neste ato representada pelo Prefeito em exercício Fabio Luiz Florentino de Faria, portador da cédula de identidade RG nº 22.505.596-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 204.514.818/10, neste município, **RESOLVE** registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada no Pregão Presencial nº 014/2024, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do processo acima referenciado, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTORA: EDGAR SOARES PEREIRA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.217.536/0001-78 e Inscrição Estadual nº 356.012.113.118, estabelecida à Rua Antônio Facco, nº 427, Bairro Centro, no município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo - Cep: 17.760-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Edgar Soares Pereira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 29.031.118-4 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 276.673.818-17, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Facco, nº 427, Bairro Centro, no município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo - Cep: 17.760-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de tendas; arquibancadas cobertas; pisos com estrutura metálica; gradil; palco; camarins; gerador; banheiros químicos; banheiros químicos para portadores de necessidades especiais – PNE; sonorização; iluminação; painel de LED; seguranças desarmadas; brigadistas; brinquedos recreativos; jogos de mesas e cadeiras; caixas térmicas e fechamento de metal para eventos de grande porte pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

1.2 Da descrição dos produtos da **DETENTORA DA ATA:**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)
01	10	UNID	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 10x10 - Descrição: Locação de COBERTURA PIRAMIDAL – Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, pé de 03 metros de altura, lona em PVC, na cor branca.	EPSHOW	1.850,00	18.500,00
02	30	UNID	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 8x8 - Descrição: Locação de COBERTURA PIRAMIDAL – Tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, pé de 03 metros de altura, lona em PVC, na cor branca.	EPSHOW	1.300,00	39.000,00
03	6	UNID	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA 4x4 - Descrição: Locação de COBERTURA PIRAMIDAL – Tendas piramidal com	EPSHOW	900,00	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, pé de 03 metros de altura, lona em PVC, na cor branca.			
04	50	MT	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA - Descrição: Locação de arquibancada com degraus e com bancos de assento em madeirite naval medindo no mínimo 0,70 m de largura, guarda corpo traseiro com no mínimo 1,80 m de altura e frontal de 1.30 m de algodão conforme normas técnicas, passarela na frente de no mínimo 1 metro, contendo 3 escada de acesso de 2,20 de largura com corrimão, quebra degrau e radial conforme normas do corpo de bombeiros, coberta com tendas piramidal com estrutura metálica, feito sobre sistemas de calhas para captação de águas, sistema de fixação que permite o acoplamento de uma tenda a outra através de calhas, pé de 06 metros de altura, lona em PVC, na cor branca.	EPSHOW	665,00	33.250,00
05	400	M ²	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO - Descrição: Locação de piso com estrutura metálica, com compensado de no mínimo 18mm, altura do solo mínimo 1 metro e máximo 1,50 metros com escada de acesso, coberto com lona antichama branca.	EPSHOW	65,00	26.000,00
06	150	UNID	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIL - Descrição: locação de gradil metálico medindo 2,00 metros de largura e 1,20 de altura.	EPSHOW	20,00	3.000,00
07	3	UNID	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 15X11 - Descrição: Locação de 1 Palco de alumínio Box Truss Q50, teto com lona anti chama, piso confeccionado em compensado de no mínimo 18mm, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m medida do palco de 15,00 de boca por 11,00 de profundidade com pé direito de 08 metros, e escada de acesso, 02 flys em treliça de 02 metros de largura e 08 de altura, conforme as normas técnicas vigente.	EPSHOW	22.500,00	67.500,00
08	10	UNID	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08 - Descrição: Locação de 1 Palco de alumínio Box Truss Q50, teto com lona anti chama, piso confeccionado em compensado de no mínimo 18mm, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m medida do palco de 12,00 de boca por 08,00 de profundidade com pé direito de 03 metros, e escada de acesso, 02 flys em treliça de 02 metros de largura e 03 de altura, conforme as normas técnicas vigente.	EPSHOW	17.300,00	173.000,00
09	5	UNID	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 06X04 - Descrição: Locação de 1 Palco de alumínio Box Truss Q50, teto com lona anti chama, piso confeccionado em compensado de no mínimo 18mm, altura do solo de no mínimo 1,00m. e no máximo até 2,00m medida do palco de 06,00 de boca por 04,00 de profundidade com pé direito de 03 metros, e escada de acesso, 02 flys em treliça de 02 metros de largura e 03 de altura, conforme as normas técnicas vigente.	EPSHOW	13.000,00	65.000,00
10	5	UNID	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM - Descrição: medindo 03x03mts, estrutura em alumínio anodizado tipo “Octanorm”, unidos por travessas retas de alumínio e painéis de TS melamínica (dupla face), estruturados por montantes octogonais, com iluminação, tomadas, 01 ar condicionado, tablado. Com 01 Pirâmides 5X5 com calhas em toda sua extensão lateral, 2,5 m de altura na extremidade, 4 m de altura em sua ponta central, estrutura em ferro pintado ou galvanizado, cobertura piramidal ou similar em lona antichama.	EPSHOW	6.850,00	34.250,00
11	6	UNID	GERADOR: Locação de 01 gerador de energia de no mínimo 260 Kwas, 3 tensões, 60 hz, contendo 40 mts de cabos para ligação, com autonomia de 10 horas de serviço diário para cada evento, para atender sonorização e iluminação, abastecido, para uso nas festividades.	EPSHOW	7.950,00	47.700,00
12	150	UNID	SANITÁRIOS QUÍMICOS UNISSEX: Sanitário Ecológico unissex modelo standard, estrutura em polietileno, com 1,16m de comprimento, 1,10m de largura e 2,30m de altura, dotado de iluminação artificial, contendo caixa de dejetos de no mínimo 220 litros, com assento sanitário, mictório, porta objetos, cabide, suporte para papel higiênico e respiro. Porta com sistema de mola para	EPSHOW	495,00	74.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			<p>fechamento automático quando não está em uso e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. A contratada deverá manter os banheiros em condições perfeitas de uso, realizando uma limpeza por dia. Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, retirada dos detritos, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.).</p> <p><i>A montagem, os testes de funcionamento e adequações dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento, com ART.</i></p>			
13	15	UNID	<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS UNISSEX PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Sanitário Ecológico para portador de necessidades especiais (PNE), de acordo com a LEI 10.098/2000, Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, gel volátil para higienização das mãos, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. A contratada deverá manter os banheiros em condições perfeitas de uso realizando uma limpeza por dia. Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, retirada dos detritos, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.).</p> <p><i>A montagem, os testes de funcionamento e adequações dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento, com ART.</i></p>	EPSHOW	495,00	7.425,00
14	6	UNID	<p>LOCAÇÃO DE SOM PARA SHOWS DE NÍVEL NACIONAL atendendo Rider descrito abaixo;</p> <ul style="list-style-type: none">- 20 LineArray de marca conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto falantes importados de 10 polegadas com 400watts RMS e 02 drivers de titânio importados de 1.5 polegadas com 100watts RMS acoplados a guia de ondas. Preferência LS Áudio.- 12 subgraves de marca conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto falantes importados de 18 polegadas com 1200watts RMS. Preferência LS Áudio. <p>AMPLIFICADORES:</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 amplificadores para graves com no mínimo 11.200watts RMS, 06 amplificadores para médios com no mínimo 5.600watts RMS, 06 amplificadores para agudos com no mínimo 3600watts RMS.- 01 mesa de som digital digi design mix rack - ou similar contendo 56 canais, 32 saídas xlr 08 sub grupos e 24 auxiliares.- 08 matrix 8 pqmix, pacote plugins waves.- 01 processador digital de marca conhecida nacionalmente com 03 entradas e 06 saídas operando em 96k.- 01 processador digital de marca conhecida nacionalmente com 03	EPSHOW	29.950,00	179.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

		<p>entradas e 06 saídas (stand by).</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 gerenciador e condicionador de energia com 08 saídas 127 volts.- 01 notebook com músicas diversas e atualizadas para intervalos de apresentações.- 01 multicabo esplitado mínimo 56 vias com no mínimo 100 metros para o p.a. e 10 metros para o monitor.- 01 multicabo mínimo 06 vias para volta de sinal do pa.- 04 talhas com capacidade de carga de 01 tonelada com no mínimo 12 metros.- 02 bumpers para sustentar e regular o ângulo do p.a.- 01 técnico de p.a. <p><i>obs.: o p.a. deve ser alinhado através de software indicado pelo fabricante e deve proporcionar no mínimo 115 decibéis (curva a) a 30 metros do palco, não serão aceitos em hipótese alguma sistemas de p.a. caseiros (sem marca), de fabricantes desconhecidos.</i></p> <p><u>- SISTEMA PARA RETORNOS DE PALCO COM SIDE FILL ESTÉREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL CONTENDO:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 04 caixas de definição kf850e 03 vias contendo no mínimo 01 alto falantes de 15 polegadas com 400wats RMS, 01 alto falantes de 10 polegadas com 300wats RMS e 01 driver de titânio de 02 polegadas com 100wats RMS, para side fill.- 04 subgraves com no mínimo 02 alto falantes de 18 polegadas com 800wats RMS, para side fill amplificadores side: 01 amplificadores para graves com no mínimo 5000wats RMS, 02 amplificadores para médios com no mínimo 3000wats RMS, 01 amplificadores para agudos com no mínimo 1000wats RMS.- 06 retornos sm 400 contendo no mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas com 400wats RMS e 01 driver de titânio de 02 polegadas com 100wats RMS.- 02 subs para bateria com no mínimo 01 autofalante de 18” com 600wats RMS. <p><u>AMPLIFICADORES RETORNOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 04 amplificadores com no mínimo 3000wats RMS.- 02 processador digital de marca conhecida com 02 entradas e 06 saídas.- 08 vias de fones amplificados com fones de marca conhecida.- 01 mesa de som digital pm5d rh ou similar com no mínimo 48 canais e 24 auxiliares. 8 saídas matrix.- 2 saídas Stereo, 4 canais entrada Stereo e 4 canais de efeitos, ou conforme Rider técnico das bandas.- 01 gerenciador e condicionador de energia com 08 saídas 127 volts.- 01 kit de microfones para bateria de marca conhecida preferência marcas shure, sennheiser, superlux ou akg.- 01 kit de microfones para percussão de marca conhecida preferência marcas shure, sennheiser, superlux ou akg.- 12 microfones para vozes sm 58 ou similar de marca conhecida marcas shure, sennheiser ou akg.- 02 microfones sem fio sm 58 preferencia marcas shure, sennheiser ou akg.- 06 microfones sm57 ou similar de marca conhecida preferência marcas shure, sennheiser ou akg.- 20 direct box em bom estado de funcionamento.- 100 cabos xlr com conectores (neutrik, amphenol ou switchcraft) em bom estado de funcionamento de vários tamanhos.- 30 pedestais de microfone marca rmv ou similar.- 04 sub snake de 12 vias com conectores importados em bom estado de funcionamento.- 01 corpo de bateria importada de marca conhecida com 04 peças.- 02 amplificador de guitarra importada de. Mínimo 80wats RMS.			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- 01 amplificador para baixo importado hartke ou gk 800. Mínimo 400wats RMS, com 01 caixa 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa 02 alto-falante de 15 polegadas, importadas de marca hartke ou gk.- 12 praticáveis telescópicos de alumínio 2x1 metros encarpados com pés com regulagem de altura de 40cm. Para 60cm.- 01 main power para som com trafo de 5000wats com 05 ajustes de tenção pentacústica e conectores modelos Steck, aterrados com no mínimo 01 haste de cobre de 03 metros.- 01 cabo de energia mínimo 3x16mm com 50 metros.- 01 técnico de monitor. <p>• <i>mão de obra especializada na montagem e desmontagem, manutenção das estruturas.</i></p> <p>• <i>a empresa fica responsável pelas despesas de transporte e montagem de todo equipamento.</i></p>			
15	6	UNID	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE NIVEL NACIONAL atender rider descrito abaixo;</p> <p>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 gride de treliça de alumínio q30 e teto q50 12x10x6 metros fxlxa com 4 passada (travessa no meio do gride) com 06 pés de sustentação 06 sleves, 06 pal de carga, 06 bases, 06 talhas de 01 tonelada com no mínimo 6 metros.- 01 trave de treliça de alumínio q30 com 06 metros de altura e 10 de comprimento de p50, 02 sleves, 02pal de carga, 02 bases, 02 talhas de 01 tonelada com no mínimo 6 metros.- 24 moving head Beam 300.- 24 canhões par 64 foco- 05 com gelatina rosco 61.- 08 strobo atomic led ou lâmpada.- 36 canhões par 64 led rgbwa 54x3w.- 24 acl par 56 foco 1.- 01 rack dimer 36 canais com chave reversora 220/380v e 01 pro power 12 canais.- 02 splitter dmx 2x8 saídas.- 01 mesa de iluminação digital dmx avolites pearl 2010.- 01 mesa iluminação ma light ou com mesmas especificações.- 06 mini brut com no mínimo - 06 lâmpadas.- 12 elipsoidais 750w etc. 26º e 36º com íris ou similar de mesma potência e qualidade.- 02 máquina de fumaça 1500w com ventilador.- 02 canhões seguidores dts 1200w ou similar de mesma potência e qualidade, com operadores.- 01 cabo de energia mínimo 3x50mm com 30 metros.- 01 técnico de iluminação. <p><u>Especificações mínimas para apresentação de shows de primeira linha:</u></p> <p>• <u>mão de obra especializada na montagem e desmontagem, manutenção das estruturas.</u></p> <p>• <u>a empresa fica responsável pelas despesas de transporte e montagem de todo equipamento.</u></p>	EPSHOW	19.950,00	119.700,00
16	15	UNID	<p>LOCAÇÃO DE SOM PARA SHOWS DE NIVEL REGIONAL ATENDENDO RIDER DESCRITO A BAIXO;</p> <ul style="list-style-type: none">- P.A. 08 x 04 por lado (08 caixas linearray x 04 subgraves) –- Side fill contendo 01 caixa de grave e 01 caixa KF por lado –- 04 monitores de palco- Potências para todo o sistema –- 01 mesa de som digital de no mínimo 24 canais.- 02 microfones sem profissionais- 10 microfones com fio profissionais- 20 pedestais para microfone –	EPSHOW	14.950,00	224.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- 01 bateria completa contendo: caixa, bumbo, 2 tons, surdo (com peles em bom estado), pedal de bumbo, máquina de chimbau, pratos de ataque, hi-hat e condução.- 01 praticável para bateria –- 01 kit de microfones para bateria- 01 kit de microfones para bateria- 01 cubo para Guitarra- 01 cubo para contrabaixo com caixas –- 01 Gride de treliças medindo 7m x 4m Q30- 01 Cortina para o fundo e laterais do gride de treliças- 08 moving head- 12 canhão lâmpada par led- 08 canhões lâmpada par 64- Máquina de fumaça- Cabos de microfone e cabos de AC para todo o sistema			
17	10	UNID	PAINEL DE LED'S OUTDOOR com resolução mínima P 04, placas de no mínimo 0,92 x 0,96cm (LxA), com estrutura de alumínio para sua fixação utilizados pela Produção dos Shows. Medindo 4 x 2 (L x A) metros	EPSHOW	3.490,00	34.900,00
18	10	UNID	PAINEL DE LED'S INDOOR com resolução mínima P 04, placas de no mínimo 0,92 x 0,96cm (LxA), com estrutura de alumínio para sua fixação utilizados pela Produção dos Shows. Medindo 4 x 2 (L x A) metros	EPSHOW	2.990,00	29.900,00
20	30	UNID	BRIGADISTAS Deve estar devidamente uniformizado, equipados com instrumentos de primeiros socorros e preparado com registros legais assim como pede a legislação vigente. Garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento, proporcionando uma rápida e eficiente resposta a emergências, tais como incêndios, acidentes e outras situações que exijam atendimento de primeiros socorros.	EPSHOW	200,00	6.000,00
21	30	UNID	CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA) MÉDIA. Colorida, com, no mínimo, 3,05m de diâmetro, confeccionada em material resistente e estrutura em tubos de aço, com suporte emborrachado para os pés e protetor de molas colorido. Acompanha escada de ferro com 3 degraus e rede de proteção. Com monitor para operação do brinquedo e segurança das crianças. <i>Está Incluído neste objeto, mão de obra de montagem e desmontagem, sem nenhum acréscimo para prefeitura. Todas as liberações dos órgãos competentes e do funcionamento são de responsabilidade do contratado</i>	EPSHOW	400,00	12.000,00
22	5	UNID	CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA) PEQUENA. Colorida, com, no mínimo, 2,44m de diâmetro, confeccionada em material resistente e estrutura em tubos de aço, com suporte emborrachado para os pés e protetor de molas colorido. Acompanha escada de ferro com 3 degraus e rede de proteção. Com monitor para operação do brinquedo e segurança das crianças. <i>Está Incluído neste objeto, mão de obra de montagem e desmontagem, sem nenhum acréscimo para prefeitura. Todas as liberações dos órgãos competentes e do funcionamento são de responsabilidade do contratado</i>	EPSHOW	400,00	2.000,00
23	2	UNID	CENOTOPEIA INFLÁVEL. MULTICOLORIDO, com medidas mínimas de 7,00 de comprimento, 2,50m de largura e 3,00m de altura, confeccionado em lona kp1000, material resistente. Com motor para inflar (soprador). Com monitor para operação do brinquedo e segurança das crianças	EPSHOW	760,00	1.520,00
24	2	UNID	GUERRA DE COTONETE INFLÁVEL. Multicolorido, com medidas mínimas de 5,00 de comprimento, 5,00m de largura e 1,80m de altura, confeccionado em lona kp1000, material resistente e soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades. Acompanha 2 cotonetes. Com motor para inflar (soprador). <i>Com monitor para operação do brinquedo e segurança das crianças</i>	EPSHOW	760,00	1.520,00
25	30	UNID	MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE. Locação de algodão-doce instalada, livre para consumo, composta por 01 máquina com	EPSHOW	400,00	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

			estrutura em aço inox e aço carbono, com regulador de potência. Máquina em boas condições de uso e devidamente limpos. Incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento. Fornecimento de açúcar e palito por conta do contratante			
26	30	UNID	MÁQUINA DE PIPOCA SALGADA. Locação de máquina de pipoca instalada, livre para consumo, composta por 01 carrinho tematizado com proteção lateral, 02 pipoqueiras (painéis de pipoca em alumínio laminado) e fogão de 02 bocas de baixa pressão, com sistema de aquecimento a gás. Com compartilhamento interno para acondicionar botijão de gás e utensílios diversos. Carrinho em boas condições de uso e devidamente limpos. Incluindo serviço de atendente uniformizado e treinado para preparo e distribuição durante todo o evento. Fornecimento de óleo, sal, milho de pipoca e embalagem por conta do contratante.	EPSHOW	400,00	12.000,00
27	10	UNID	MULTIPARK INFLÁVEL. MULTICOLORIDO, com medidas mínimas de 5,00 de comprimento, 5,00m de largura e 1,65m de altura, confeccionado em lona kp1000, material resistente e paredes de segurança em suas extremidades. com motor para inflar (soprador). com monitor para operação do brinquedo e segurança das crianças	EPSHOW	400,00	4.000,00
28	10	UNID	PISCINA DE BOLINHA. com medidas mínimas de 2,00 de comprimento, 2,00m de largura, 1,80m de altura e capacidade para 1.000 bolinhas, com estrutura confeccionada em aço galvanizado, rede de proteção, hastes de proteção e lona coberta. com monitor para operação do brinquedo e segurança das crianças	EPSHOW	400,00	4.000,00
29	20	UNID	TOBOGÁ INFLÁVEL. com medidas mínimas de 6,50m de comprimento, 3,50m de largura e 5,00m de altura, confeccionado em material resistente, com escada frontal e parede para separar da área do escorregador, telhado com segurança a fim de evitar que as crianças pulem ou desçam do brinquedo e motor para inflar (soprador). com monitor para operação do brinquedo e segurança das crianças	EPSHOW	400,00	8.000,00
30	5	UNID	TOURO MECÂNICO revestido de carpete ou couro com colchão inflável de no mínimo 4,2m x 4,2m, monitor devidamente treinado e uniformizado para operação do brinquedo e segurança das crianças	EPSHOW	2.000,00	10.000,00
31	1000	UNID	MESA E CADEIRAS Conjunto de mesas com 4 cadeiras de polipropileno de no mínimo 0,70cm x 0,70cm de tampo, 0,70cm de altura. Devem estar em perfeito estado de conservação, limpas e entregues 1 (um) dias antes do evento no local solicitado.	EPSHOW	30,00	30.000,00
32	50	UNID	CAIXA RESERVATÓRIO TÉRMICO DE POLIETILENO com capacidade mínima de 360L (litros), devidamente higienizada e conservada.	EPSHOW	55,00	2.750,00
33	1000	MT	FECHAMENTO DE METAL ONDULADO, placas para fechamento com escoras de metal devidamente fixadas e de cor única, portão de acesso e saídas de emergências como pede a legislação.	EPSHOW	25,00	25.000,00
VALOR TOTAL (12 MESES)					1.313.515,00	

1.2.1 Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 1.313.515,00 (um milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e quinze reais)

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 40, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3.1 Constitui parte integrante da presente ATA DE REGISTRO, independente de sua transcrição, **o Anexo II (Termo de Referência)** bem como **a proposta da Detentora da ATA,** para todos os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2 Havendo a prorrogação e, decorridos 01(um) ano da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do IPCA anual.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.4 A ata de registro de preço terá como gestor o servidor Daniel Netson Menezes do Nascimento, Secretário Municipal de Cultura, Turi Empreendedorismo, de acordo com a Portaria n.º 62 de 01 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A Detentora da Ata deverá realizar o fornecimento dos objetos PARCELADAMENTE, nos locais, horários e datas determinadas pelo Setor Requisitante, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do pedido do Setor Requisitante, de acordo com as necessidades da Prefeitura, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.

3.2. Somente serão recebidos os produtos na sua totalidade da Ordem de Entrega.

3.3. A Detentora da Ata estará sendo constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos fornecidos. Caso o produto seja fornecido em desacordo com os requisitos estabelecidos no presente edital, o mesmo deverá ser substituído no prazo de até 03 (três) horas, a expensas da licitante vencedora.

3.4. Correrão por conta da Detentora todas as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição dos produtos.

CLAUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1 Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

4.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5 A fiscalização da entrega dos produtos será efetuada pelo responsável da Secretaria solicitante/participante da ATA no ato do seu recebimento, conforme previsão do Contrato ou documento equivalente.

4.2 Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.2.1 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia, sempre observado o disposto em edital deste Edital.

4.2.2 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

4.3 A garantia dos materiais será de acordo com a indicação no próprio item e na proposta da contratada, observado os itens 4.2.1 deste contrato e no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

5.2 A detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.

5.3 A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.4 A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada na sua proposta.

6.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação e recebido o produto nos termos previstos no Edital (termo de referência) e na presente ATA.

6.2 As notas fiscais deverão ser entregues no momento da entrega do produto, ao funcionário que receber a mercadoria, ficando o mesmo responsável por entregar a nota fiscal no Setor de Compras com a devida anuência do recebimento.

6.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal, contendo todos os dados da mesma.**

6.3.2 No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.3.2.1 – A modalidade e o número da Licitação;

6.3.2.2 – O número do Contrato/ATA firmado;

6.3.2.3 – Número do item e descrição do produto;

6.3.2.4 A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.3.2.5 Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

6.3.2.6 O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

6.4 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, atendidos pela dotação do orçamento vigente.

6.4.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO OU REPACTUAÇÃO

7.1 - Durante a vigência da ATA, os valores registrados **não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto** nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7.1.1 – Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

7.1.2 – a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

7.1.3 – O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de **força maior, caso fortuito ou fato do príncipe** ou em **decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis** – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

7.2 - Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

7.3 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

7.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preço;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registro de preço;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a)** Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b)** Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou ata, quando descumprido qualquer cláusula do edital, da ata ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c)** Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 10% (dez por cento).
- d)** Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

8.3.1 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

8.3.2 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

8.4. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

8.5. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 16.1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

9.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1 Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.3 A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Pacaembu/SP, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

11.2 A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

11.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024**.

11.6 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL FLORA RICA

Fabio Luiz Florentino De Faria

Prefeito em Exercício

EDGAR SOARES PEREIRA – ME

Edgar Soares Pereira

DETENTORA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

DETENTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

DETENTORA DA ATA: EDGAR SOARES PEREIRA – ME

ATA Nº (DE ORIGEM): 036/2024

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de tendas; arquibancadas cobertas; pisos com estrutura metálica; gradil; palco; camarins; gerador; banheiros químicos; banheiros químicos para portadores de necessidades especiais – PNE; sonorização; iluminação; painel de LED; seguranças desarmadas; brigadistas; brinquedos recreativos; jogos de mesas e cadeiras; caixas térmicas e fechamento de metal para eventos de grande porte pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 30 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Edgar Soares Pereira

Cargo: Representante Legal

CPF: 276.673.818-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel Netson Menezes do Nascimento

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Empreendedorismo

CPF: 270.428.628-05

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Pregoeiro

CPF: 230.999.478-22

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

Email: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: Edgar Soares Pereira - Me

CNPJ N°: 14.217.536/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM): 036/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de tendas; arquibancadas cobertas; pisos com estrutura metálica; gradil; palco; camarins; gerador; banheiros químicos; banheiros químicos para portadores de necessidades especiais – PNE; sonorização; iluminação; painel de LED; seguranças desarmadas; brigadistas; brinquedos recreativos; jogos de mesas e cadeiras; caixas térmicas e fechamento de metal para eventos de grande porte pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): 1.313.515,00 (um milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e quinze reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 30 de agosto de 2024.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício de Flora Rica
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br
CONTRATANTE

Edgar Soares Pereira
Proprietário
E-mail: edsupe@hotmail.com
CONTRATADA